



HABILITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.569.967/0004-02 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2019
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROTTA 400	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R EBANO PEREIRA	NÚMERO 211	COMPLEMENTO *****
CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3646-3133	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2023 às 08:21:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA
CNPJ: 01.569.967/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:53 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2024.

Código de controle da certidão: **043D.9470.8D02.05FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.569.967/0004-02
Razão Social: AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA S/N / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082000343279846475

Informação obtida em 30/08/2023 08:30:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.569.967/0004-02

Certidão n°: 44770436/2023

Expedição: 30/08/2023, às 08:31:02

Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.569.967/0004-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE PITANGA

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 3963 / 2023

Requerente: soeli CPF/CNPJ: 07110490920

Contribuinte: AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 01.569.967/0004-02
Logradouro: R. EBANO PEREIRA, N°: 211
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 4916DCFB069697419361CFF238BE3B2E
Finalidade SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal n°. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal n°. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal n°. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 1 de Agosto de 2023.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031524185-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.569.967/0004-02**
Nome: **AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULADO
HELÍO BARBI

JURAMENTADOS
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA

CNPJ 01.569.967/0001-51, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PITANGA/PR, 30 de Agosto de 2023, 13:15:41

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS



Certificação



POSTOS ROTTA 400

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

Rua Ebano Pereira, 211, Bairro Centro, Pitanga-PR.

CNPJ 01.569.967/0004-02

Fone: (42) 3646-2726



ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 5/2023

Pelo presente instrumento, a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.569.967/0004-02, com sede na Rua Ébano Pereira, nº 211, Bairro Centro, na cidade de Pitanga/PR, declara:

- a) sob as penas do art. 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação;
- b) para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade;
- c) que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- e) não possuir no quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- f) comprometer-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

POSTOS ROTTA 400

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA.

Rua Ebano Pereira, 211 – CEP 85.200-000 – Pitanga-PR

CNPJ 01.569.967/0004-02 - I.E. 90.826.306-59

Fone: (42) 3646-2726



POSTOS ROTTA 400

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

Rua Ebano Pereira, 211, Bairro Centro, Pitanga- PR.

CNPJ 01.569.967/0004-02

Fone: (42) 3646-2726

g) que o responsável legal da empresa é o Sr. Amilson Ledo Finote, Portador do RG sob nº 14.082.184 e CPF 551.088.579-34, cuja função/cargo é Gestor, responsável pela assinatura do contrato;

h) que não possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

i) que não se utilizará na execução dos serviços contratados, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

Pitanga, 30 de agosto de 2023.

Amilson Ledo Finote

CPF 551.088.579-34

POSTOS ROTTA 400

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA.

Rua Ebano Pereira, 211 - CEP 85.200-000 - Pitanga- PR

CNPJ 01.569.967/0004-02 - I.E. 90.826.306-59

Fone: (42) 3646-2726



POSTOS ROTA 400
ATENDIMENTO E COMBUSTÍVEIS DE QUALIDADE
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
 Rua Ebano Pereira, 211, Bairro Centro, Pitanga- PR.
 CNPJ 01.569.967/0004-02 IE 90826306-59
 Fone: (42) 3646-2726



PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração os senhores JOSÉ CARLOS IVAZKO, portador da cédula de identidade RG nº 5.507.464-0 e CPF nº 723.153.939-49, e o Sr. PAULO CESAR IVAZKO, portador da cédula de identidade RG nº 7.241.020-3 e CPF nº 029.633.589-46, nomeiam e constituem seu Procurador o Sr. AMILSON LEDO FINOTE, portador da cédula de identidade RG nº 1.408.218-4 e CPF nº 551.088.579-34, a quem conferimos poderes para representar a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 01.569.967/0004-02 e Inscrição Estadual sob nº 90826306-59, com sede Rua Ebano Pereira, nº 211, CEP: 85.200-000, na cidade de Pitanga/PR, perante a Câmara Municipal de Pitanga, delegando poderes para praticar atos relativos ao procedimento licitatório, incluindo realizar impugnações, recursos, propostas, lances, assinatura de contratos, reequilíbrios econômico/financeiro e documentos inerentes ao certame e a habilitação.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

JOSÉ CARLOS IVAZKO
 CPF nº 723.153.939-49
 RG nº 5.507.464-0

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

PAULO CESAR IVAZKO
 CPF nº 029.633.589-46
 RG nº 7.241.020-3

1º Tabelionato de Notas
 Cartório Scanavachi
 Flávia Scanavachi
 Tabelão

Telefone: (42) 3422-4664 / (42) 9 9933-1866
 Rua Coronel Grácia, 541 - Centro, Irati-PR
 CEP: 84500-066 / E-mail: atendimento@cartorioscanavachi.com.br



SELO DIGITAL Nº: SFTM.ZQzdb.CllKt-LqxMm.1590q

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: PAULO CESAR IVAZKO E JOSE CARLOS IVAZKO

Emolumento: R\$10,70 (VRC 43,46) Funrejuv: R\$2,68 Selo: R\$2,00
 ISS: R\$0,54 Fundep: R\$0,54

Em testemunho da verdade, Odete Van Tienen, Escrevente-Irati - PR 31/08/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>



CURITIBA MUNICIPAL
FLS. 48
BB
PITANGA - PR



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2136966637

NOME
AMILSON LEDO FINOTE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF	14082184	SESP	SP
CPF	551.088.579-34	DATA NASCIMENTO	13/10/1986
FILIAÇÃO	VALMIR FINOTE		
	JOVINA LEDO FINOTE		
PERMISSÃO	MCC	CAT. HAB.	
		B	
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO	
03700905107	28/10/2025	01/12/1983	



PROIBIDO PLASTIFICAR
2136966637

OBSERVAÇÕES

LOCAL	ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR		28/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
59904369444
PR918842139

PARANÁ



ASSINATO DE NOTAS
7/10/2022

Fernanda A. Zeaginski Sandeski
ESCREVENTE

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ 01.569.967/0001-51 - NIRE 41203588511
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



JOSE CARLOS IVAZKO, brasileiro, natural de Irati – PR, nascido em 07/05/1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56, Jardim Califórnia, CEP 84506-881, no Município de Irati, Estado do Paraná, e **PAULO CESAR IVAZKO**, brasileiro, natural de Rio Azul – PR, nascido em 07/11/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.241.020-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 029.633.589-46, empresário, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro, CEP 84500-029, no Município de Irati, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA**, com sede, foro e domicílio na Av. Nações Unidas, nº 291, Centro, CEP 84262-050, no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41203588511, em 28/10/1996 e última alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901824546 por despacho em sessão de 09/09/2019, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o seu contrato primitivo e alteração posterior de acordo com as cláusulas e condições seguintes, na forma como adiante segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração do Nome Fantasia – A sociedade empresária adotava o nome fantasia de **AUTO POSTO ROTTA 400**, e passa a adotar o nome fantasia de **ROTTA 400**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração do Objeto Social – A sociedade tinha como objetivo social as seguintes atividades: Comércio varejista de combustíveis, lubrificantes de origem mineral (gasolina, diesel, querosene, óleos combustíveis e lubrificantes e graxa) e demais derivados de petróleo, inclusive álcool hidratado para fins automotivos, comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores, prestação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, comércio varejista de refrigerantes, bebidas, água mineral, balas, bombons, gelo, carvão, revistas, jornais, cigarros, produtos enlatados, pães, bolos, sorvetes, salgados em pacotes, gêneros alimentícios, água mineral, brinquedos e artigos para presentes e transporte rodoviário de combustível,

Altera para: Comércio varejista de combustíveis, filtros e lubrificantes, com posto de lavagem e lubrificação de veículos, tabacaria, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de doces, balas, bombons, lanchonete, casa de chá, sucos, comércio varejista de pães, bolos e tortas, fabricação de pães congelados, comércio varejista de leite e seus derivados, comércio varejista de carnes congeladas e embaladas, comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência, comércio varejista de carvão e lenha, comércio varejista de pneus, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), transporte rodoviário de produtos perigosos.

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ 01.569.967/0001-51 - NIRE 41203588511
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Aumento de Capital Social – O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em quotas com valor unitário de 1,00 (Um Real) cada, será elevado para **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil Reais), da seguinte forma: o sócio **Jose Carlos Ivazko** subscreve e integraliza em moeda corrente do país o valor de **R\$ 175.000,00** (Cento e setenta e cinco mil Reais), e o sócio **Paulo Cesar Ivazko** subscreve e integraliza em moeda corrente do país o valor de **R\$ 175.000,00** (Cento e setenta e cinco mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA: Da nova composição societária, distribuição das quotas e do capital - Em decorrência da nova composição do capital social no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil Reais), divididos em **400.000** (Quatrocentas mil) quotas com valor unitário de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, inteiramente subscrita e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, fica distribuído entre os atuais sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VLR. EM R\$
JOSE CARLOS IVAZKO	50,00	200.000	200.000,00
PAULO CESAR IVAZKO	50,00	200.000	200.000,00
Total	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da consolidação do Contrato Social: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ 01.569.967/0001-51 - NIRE 41203588511

JOSE CARLOS IVAZKO, brasileiro, natural de Irati – PR, nascido em 07/05/1971, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil nº 5.507.464-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 723.153.939-49, residente e domiciliado na Rua Agostinho Zarpelon, nº 56, Jardim Califórnia, CEP 84506-881, no Município de Irati, Estado do Paraná, e, **PAULO CESAR IVAZKO**, brasileiro, natural de Rio Azul – PR, nascido em 07/11/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.241.020-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 029.633.589-46, empresário, residente e domiciliado na Rua Oscar Fritz Neumann, nº 100, Centro, CEP 84500-029, no Município de Irati, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA**, com sede, foro e domicílio na Av. Nações Unidas, nº 291, Centro, CEP 84262-050, no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob o nº 41203588511, em 28/10/1996 e última alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901824546 por despacho em sessão de

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ 01.569.967/0001-51 - NIRE 41203588511
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



09/09/2019, resolvem em comum acordo consolidar o seu contrato primitivo e alterações posteriores dando nova redação na forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do nome, da razão social – A sociedade empresária adota o nome empresarial de **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA**, e o nome de fantasia de **ROTTA 400**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da sede, foro e domicílio - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio na **Av. Nações Unidas, nº 291**, Centro, CEP 84262-050, no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, uma filial na **Rua XV de Novembro, nº 113**, Centro, CEP 84261-020 no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná e uma filial na **Rua Ébano Pereira, nº 211**, Centro, CEP 85200-000, no município de Pitanga, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do início, duração e término das atividades - A sociedade teve início das atividades em 01/10/1996 e, o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: Do objeto social – A sociedade adota como objetivo social as seguintes atividades: Comércio varejista de combustíveis, filtros e lubrificantes, com posto de lavagem e lubrificação de veículos, tabacaria, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios, comércio varejista de doces, balas, bombons, lanchonete, casa de chá, sucos, comércio varejista de pães, bolos e tortas, fabricação de pães congelados, comércio varejista de leite e seus derivados, comércio de carnes congeladas e embaladas, comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência, comércio varejista de carvão e lenha, comércio varejista de pneus, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUINTA: Da composição societária, subscrição e integralização do capital social – O capital social registrado no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas mil Quotas), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios conforme o quadro abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VLR. EM R\$
JOSE CARLOS IVAZKO	50,00	200.000	200.000,00
PAULO CESAR IVAZKO	50,00	200.000	200.000,00
Total	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA SEXTA: Das responsabilidades dos sócios administradores- A responsabilidade dos sócios administradores é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social a teor do contido no art. 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da gestão e administração dos negócios - A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE CARLOS IVAZKO** e **PAULO CESAR IVAZKO**, ambos já qualificados na cláusula primeira deste instrumento e, no preâmbulo desta consolidação, aos quais são investidos todos os poderes de gestão para a prática dos negócios da sociedade, assinando sempre em conjunto em todos os atos praticados em nome da sociedade, e, em conformidade com os demais dispositivos desta cláusula, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial e diante de qualquer repartição pública e ou privada, bem como, de entidades em geral, a teor do contido nos Artigos nº 1.010 parágrafos 1º; 2º e 3º; 1.017; combinado com o Art. 1071 e 1076 incisos I, II e III do Código civil de 2002.

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ 01.569.967/0001-51 - NIRE 41203588511
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser representada por gerente delegado, ou por procurador que porte Instrumento Público de Procuração, outorgada pelos sócios com representação de 100,00% do capital social, a teor do contido no Art. 1.061 do C/C2002.

CLÁUSULA OITAVA: Do desimpedimento dos administradores - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Da resolução da Sociedade - A sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios a teor do contido no Art. 1033, do Código Civil de 2002. E ainda, poderá ser excluído o sócio que comprovadamente cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações junto à sociedade, artigos 1.030 C/C 1.085 – CC. 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do direito de preferência - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência na aquisição das quotas se postas à venda, formalizando por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias a teor do contido nos (arts. 1.056 e 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da sucessão: O falecimento ou interdição de qualquer sócio, não será motivo de interrupção da sociedade, que continuará suas atividades com os sócios remanescentes, que terão preferência em adquirir as respectivas quotas daquele que falecer ou vier a ser interditado, pelo valor contábil das quotas. Assim, os valores dos haveres do sócio retirante por vontade própria, por interdição ou por morte serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo o valor apurado liquidado em 60 parcelas iguais e sucessivas para não pôr em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo primeiro – Não será permitida a substituição de nenhum dos sócios por cônjuge ou herdeiros sem a expressa aceitação unânime dos demais sócios por escrito.

Parágrafo segundo – Qualquer dos sócios poderá se retirar da sociedade, mediante a prévia notificação de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o artigo 1.029 da lei nº 10.406/2002 ou com a simples alteração do contrato social quando todos os sócios anuírem, cientes que o sócio remanescente terá a preferência na aquisição das quotas.

Parágrafo terceiro – Ocorrendo a liquidação da sociedade, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis, nomeando-se um liquidante e fixando-se sua remuneração.

Parágrafo quarto – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer dos sócios. (Art. 1.028 e 1.031) do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da distribuição dos resultados - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando a sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, a distribuição dos lucros ou das perdas apurados, conforme (art. 1.065, CC/2002).

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA
CNPJ 01.569.967/0001-51 - NIRE 41203588511
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os administradores deliberarão sobre as contas a teor do contido nos (arts. 1.071; 1.072, § 2º, e, art. 1.078) do CC/2002.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da constituição de filial ou sucursal - A sociedade poderá abrir ou fechar filial ou sucursal em outras localidades, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Da remuneração dos administradores - Os sócios administradores poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Resolução do Contrato: As contratantes elegem o foro da Comarca de Irati - PR., para dirimir dúvidas e ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação de contrato social obrigando-se ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos por si, seus herdeiros e sucessores.

Irati, em 22 de março de 2021.

Jose Carlos Ivazko
Sócio Administrador
CPF 723.153.939-49

Paulo Cesar Ivazko
Sócio Administrador
CPF 029.633.589-46



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02963358946	PAULO CESAR IVAZKO
72315393949	JOSE CARLOS IVAZKO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021 10:16 SOB N° 20210471484.
PROTOCOLO: 210471484 DE 19/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102252163. CNPJ DA SEDE: 01569967000151.
NIRE: 41203588511. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2021.
AUTO POSTO MOTIVAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



DOCUMENTOS
CONSULTADOS
PELO PREGOEIRO E
COMISSÃO DE
APOIO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2023 09:49:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO POSTO MOTIVACAO LTDA**
CNPJ: **01.569.967/0004-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: JOSE CARLOS IVAZKO

CPF/CNPJ: 723.153.939-49

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:52:26 do dia 04/09/2023 , com validade até o dia 04/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pmCr40vIML4hXJQu0w1V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JOSE CARLOS IVAZKO**

CPF/CNPJ: **723.153.939-49**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:52:26 do dia 04/09/2023 , com validade até o dia 04/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Sc9PjExtmiowd8bxXf6F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PAULO CESAR IVAZKO**

CPF/CNPJ: **029.633.589-46**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

*O **Sistema CGU-PJ** consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O **Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)** apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O **Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)** apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:51:19 do dia 04/09/2023 , com validade até o dia 04/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: FEpj0taA0zmvS2hQKxQQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **PAULO CESAR IVAZKO**

CPF/CNPJ: **029.633.589-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:51:19 do dia 04/09/2023 , com validade até o dia 04/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: tAn2rdKVtiMaKraRG201

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2023 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.633.589-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F5.D382.1F70.E066 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2023 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 723.153.939-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64F5.D3C0.85B5.0128 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE CARLOS IVAZKO**

CPF/CNPJ: **723.153.939-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:16 do dia 04/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OADV040923095816

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PAULO CESAR IVAZKO**

CPF/CNPJ: **029.633.589-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:35 do dia 04/09/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0078040923095635

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.